

Publicitação de pedido de utilização de recursos hídricos

A Agência Portuguesa do Ambiente (APA) torna público que recebeu o seguintes pedidos de utilização privativa de recursos hídricos, nos termos da legislação em vigor¹:

Objeto

Escola náutica de recreio, com possibilidade de desenvolver atividade comercial e/ou serviços;

A ocupação do DPM consistia em 203 m² edificado construído e 2007 m² de área vedada. O edificado pertence ao Estado de acordo com o Auto de Vistoria nº I002967-202602-ARHCTR.DRHL que foi homologado pela Vogal do conselho Diretivo da APA, I.P. em 08-06-2026.

Localização



Margem nascente da Ria de Aveiro, a sul da Costa Nova - Ílhavo.

Finalidade

Escola náutica de recreio, com possibilidade de desenvolver atividade comercial e/ou serviços;

Características

A ocupação do DPM consistia em 203 m² edificado construído e 2007 m² de área

¹ Nos termos dos artigos 60.º e 67.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na sua redação atual (Lei da Água) e do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual.

vedada;

Validade do título de utilização dos recursos hídricos a emitir: 10 anos;

Em situação de haver mais do que um concorrente para aquela ocupação e face à necessidade de realização de procedimento concursal entre os interessados, não existirá direito de preferência nos termos previstos na Lei nº Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro e Decreto-Lei nº 226-A/2007, 31 de maio;

Os termos/critérios do concurso a realizar apenas serão definidos na eventualidade da realização do procedimento concursal;

O edificado estará sujeito ao pagamento de uma renda anual idêntica ao valor estabelecido na TRH nos termos do nos termos do artigo 10º do Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de Junho.

A demais área de ocupação do DPM está sujeita ao pagamento de Taxa dos Recursos Hídricos, conforme disposto no nº 2 do artigo 77º do Decreto-Lei 58/2005, de 29 de Dezembro e nos termos do artigo 10º do Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de Junho.

Quaisquer obras e/ou melhorias a realizar no edificado deverão dar cumprimento ao disposto no Programa da Orla Costeira Ovar-Marinha Grande (RCM nº 112/2017, 10 de agosto) e Plano de Gestão dos Riscos de Inundação da Região Hidrográfica nº4 e aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 63/2014, 14 de março de 2024.

Durante o **prazo de 30 dias úteis** a contar da data da afixação do presente edital, os interessados podem apresentar à APA:

- Pedido concorrente para o mesmo objeto e a mesma finalidade,
- Objecções a esta utilização dos recursos hídricos.

Caso sejam apresentados pedidos concorrentes, a APA dará início a um procedimento concursal² entre os interessados.

Para obtenção de **esclarecimentos**, os interessados podem dirigir-se à APA/Administração de Região Hidrográfica do Centro (ARH):

- Edifício Fábrica dos Mirandas – Avenida Cidade Aeminium, 3000-429 Coimbra,
- Telefone: (+351) 239 850 200,
- E-mail: arhc.geral@apambiente.pt.

² Nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual.



Edital n.º S044798-202607-Edital nº-000158-
ARHCTR.DRHL
Processo n.º ARHC.DRHL.01517.2014

29-07-2026

O Administrador Regional da

ARH do Centro

A handwritten signature in black ink, which appears to be 'Nuno Bravo', is written over the text 'ARH do Centro'.

Nuno Bravo

(ao abrigo de competência subdelegada – Despacho nº 1741/2025, publicado no Diário da República, 2ª série, de 6 de fevereiro de 2025)

